

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº 23305.014300.2026-94

MINUTA PARA VALIDAÇÃO

Documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e no modelo federal de termo de referência para serviços e obras (Lei nº 14.133/2021, versão maio/2026). Os pontos destacados como pendentes devem ser saneados antes da aprovação e da contratação.

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços não contínuos, por escopo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para disponibilização temporária de infraestrutura esportiva e equipe de apoio operacional, destinados à realização dos Jogos de Integração dos Servidores do IFSP - JIS 2026, no período de 3 a 6 de dezembro de 2026, nas dependências da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto compreende solução integrada, formada pela disponibilização dos espaços, instalações e materiais descritos neste Termo de Referência e pelo apoio operacional necessário ao funcionamento do evento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	Disponibilização temporária da infraestrutura esportiva e de apoio descrita no Anexo I, incluindo taxas de manutenção e material de limpeza.	serviço	1	R\$ 18.120,00
2	Equipe de apoio operacional (staff), composta por 3 profissionais por dia, em 5 e 6/12/2026, das 7h às 22h.	diária/equipe	2	R\$ 5.400,00*

1.3. O serviço é caracterizado como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sem prejuízo da justificativa da escolha do fornecedor e do enquadramento da contratação direta a serem formalizados nos autos.

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo, contratado por escopo, destinado a evento com datas determinadas.

1.5. A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, abrangendo a preparação, a execução do evento, o recebimento e o pagamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação ordinária.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a infraestrutura física e o apoio operacional indispensáveis à realização do JIS 2026, que reunirá aproximadamente 350 servidores do IFSP em oito modalidades: atletismo, basquete 3x3, beach tennis, futsal, natação, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

2.2. O evento constitui ação institucional de valorização dos servidores, promoção da saúde e da qualidade de vida, integração entre campi e fortalecimento do pertencimento e da cultura organizacional colaborativa, alinhada às políticas de gestão de pessoas, ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas e ao Programa de Qualidade de Vida do Servidor.

2.3. A solução concentrada na Cidade Universitária da UNICAMP permite executar sete das oito modalidades em um único complexo, reduz deslocamentos, simplifica a coordenação das atividades e amplia a segurança e o conforto dos participantes, com acesso próximo à rede hoteleira, restaurantes e ao Hospital de Clínicas da UNICAMP.

2.4. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual/PAC-PGC 2026 do IFSP. Os identificadores do PCA/PNCP deverão ser juntados ou indicados nos autos antes da aprovação.

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende a disponibilização temporária e integrada da infraestrutura esportiva e de apoio da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, operacionalizada por meio da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, bem como equipe de apoio para os dias de maior demanda operacional.

3.2. A infraestrutura deverá estar limpa, segura, acessível, desimpedida e em condições de uso, com instalações sanitárias e vestiários operacionais e apoio para abertura, fechamento, orientação de uso e solução de ocorrências relacionadas aos espaços.

3.3. A contratação conjunta é tecnicamente adequada porque a infraestrutura e seu apoio operacional formam solução funcionalmente integrada. O parcelamento entre fornecedores criaria risco de incompatibilidade de horários, fragmentação de responsabilidades, elevação dos custos de coordenação e perda da vantagem logística do complexo único.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

Disponibilizar os espaços e quantidades mínimas previstos no Anexo I, nos dias e horários definidos no cronograma validado pelo IFSP.

Garantir condições de segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade durante todo o período de utilização.

Designar interlocutor com poder para resolver prontamente ocorrências operacionais.

Disponibilizar 3 profissionais de apoio em cada um dos dias 5 e 6 de dezembro de 2026, das 7h às 22h.

Informar ao IFSP, com antecedência mínima de 7 dias, os nomes, funções e contatos dos profissionais escalados, exclusivamente para organização e controle de acesso.

Substituir, sem custo adicional, profissional ausente ou espaço que se torne indisponível, por solução equivalente ou superior, mediante anuência da fiscalização.

Responsabilizar-se integralmente por seus empregados, colaboradores e eventuais subcontratados, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. A execução deverá priorizar o uso racional de água e energia, a redução de descartáveis, a segregação e destinação adequada de resíduos e o emprego moderado de materiais de limpeza, sem prejuízo das condições sanitárias e de segurança.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Eventual apoio acessório somente poderá ocorrer sob responsabilidade exclusiva da contratada e mediante prévia ciência da fiscalização, sem transferência da responsabilidade contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor, a curta duração, a execução concentrada em datas determinadas e a possibilidade de recebimento e pagamento após a comprovação da prestação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5. 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e cronograma

Etapa	Período	Entrega/condição
Preparação	Até 7 dias antes do evento	Confirmação formal dos espaços, horários, interlocutores, equipe e plano de acesso.
Disponibilização dos espaços	3 a 6/12/2026	Infraestrutura aberta e operacional conforme programação aprovada pelo IFSP.
Staff extraordinário	5/12/2026, das 7h às 22h	3 profissionais de apoio.
Staff extraordinário	6/12/2026, das 7h às 22h	3 profissionais de apoio.
Encerramento	Até 2 dias úteis após o evento	Registro de ocorrências e confirmação da devolução dos espaços.

5.2. O local de prestação será a Faculdade de Educação Física da UNICAMP, Cidade Universitária Zeferino Vaz, distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, nos espaços indicados pela contratada e previamente validados pelo IFSP.

5.3. A programação detalhada por modalidade, espaço e horário será formalizada pela equipe organizadora do IFSP e compatibilizada com a contratada antes do evento.

5.4. Os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e pessoal necessários à abertura, manutenção ordinária e operação dos espaços serão fornecidos pela contratada, inclusive material de limpeza previsto na proposta.

5.5. Não serão necessários procedimentos específicos de transição, em razão da natureza pontual e do encerramento imediato após o evento.

6. 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pelo IFSP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

6.2. As comunicações formais ocorrerão por processo eletrônico, ofício ou correio eletrônico institucional, admitidas comunicações imediatas por telefone ou aplicativo de mensagens para ocorrências operacionais, que deverão ser posteriormente registradas.

6.3. A contratada designará preposto antes do início da execução e manterá canal de atendimento disponível durante os períodos de utilização dos espaços.

6.4. A fiscalização verificará, no mínimo: disponibilidade e condições dos espaços; cumprimento dos horários; quantitativo e atuação do staff; condições de limpeza, segurança e acessibilidade; registro e solução de ocorrências; e entrega da documentação de cobrança.

6.5. Constatada falha sanável, a contratada será notificada para correção imediata ou no prazo definido pela fiscalização. Falhas que prejudiquem a realização de modalidade ou reduzam a entrega ensejarão glosa proporcional, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente ao final do evento, mediante registro do fiscal sobre o cumprimento das condições, e definitivamente em até 5 dias úteis, após análise da documentação e saneamento de eventuais pendências.

7.1.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, danos, descumprimentos ou obrigações legais decorrentes da execução.

7.2. Medição e glosas

7.2.1. A medição considerará a efetiva disponibilização de cada dependência e da equipe de apoio nos dias e horários previstos. Indisponibilidades, atrasos ou quantitativos inferiores serão objeto de glosa proporcional ao item afetado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

7.3. Liquidação e pagamento

7.3.1. Após o recebimento definitivo, a contratada apresentará nota fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente, acompanhado dos documentos exigidos para liquidação. O pagamento será efetuado pelo IFSP à pessoa jurídica contratada, na conta por ela indicada, observados os prazos e procedimentos da legislação aplicável.

7.3.2. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará sobrestado até o saneamento, sem ônus para a Administração quando a causa for imputável à contratada.

7.3.3. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8. 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções do art. 156 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

8.3. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos limites e segundo o procedimento definido na legislação e no instrumento contratual.

8.4. Sem prejuízo de posterior definição no instrumento de contratação, poderão ser aplicadas multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da obrigação inadimplida, e multa compensatória de até 20% do valor da parcela inadimplida, mediante processo administrativo.

9. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será processada de forma direta, com a FUNCAMP, condicionada ao enquadramento jurídico expressamente definido e aprovado nos autos, à demonstração de que a instituição possui atribuição e capacidade para disponibilizar os espaços e o apoio, à justificativa da escolha e à justificativa do preço.

9.2. A escolha decorre da integração entre a infraestrutura da UNICAMP, a capacidade de apoio operacional e a vantagem logística e econômica identificada no ETP, inclusive desconto de 50% sobre as taxas de manutenção, conforme Deliberação COEX/FEF nº 03/2026 e Orçamento nº 17/2026.

9.3. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando aplicável, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, admitidas as simplificações legalmente cabíveis em razão do valor e da natureza da contratação.

10. 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da infraestrutura é de R\$ 18.120,00, após desconto de 50% sobre o subtotal de R\$ 36.240,00, conforme tabela oficial e orçamento citados no ETP.

10.2. O ETP também apresenta custo de R\$ 5.400,00 para staff, sendo R\$ 4.050,00 em 5/12/2026 e R\$ 1.350,00 em 6/12/2026. A equipe de planejamento deverá confirmar se esses valores integram ou não o valor global da proposta.

10.3. Se os custos forem cumulativos, o valor global estimado da contratação será de R\$ 23.520,00. Se o valor global permanecer em R\$ 18.120,00, a proposta deverá demonstrar expressamente que o staff está incluído nesse montante ou que não constitui obrigação remunerada pelo IFSP.

10.4. A justificativa do preço deverá ser instruída com a Deliberação COEX/FEF nº 03/2026, o Orçamento nº 17/2026, a memória de cálculo, os resultados da pesquisa no Portal Fonte de Preços e os demais elementos que demonstrem compatibilidade e vantajosidade.

11. 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta dos recursos consignados ao IFSP no exercício de 2026. A classificação funcional-programática, a natureza da despesa, o plano interno, a fonte de recursos e a nota de empenho serão indicados pela área competente antes da formalização da contratação.

11.2. A emissão do empenho deverá considerar o valor global definitivamente conciliado nos termos do item 10.

12. 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Disponibilizar a programação do evento, informar os responsáveis e orientar os participantes quanto às regras de uso dos espaços.

Acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução.

Notificar a contratada sobre falhas e fixar prazo de correção quando cabível.

Efetuar o pagamento devido à pessoa jurídica contratada após a regular liquidação.

Aplicar glosas e sanções mediante procedimento regular quando houver inadimplemento.
Zelar para que participantes e equipes do IFSP cumpram as normas de acesso, segurança e conservação da UNICAMP.

13. 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta e o instrumento contratual, assumindo os riscos e custos necessários.

Manter os espaços disponíveis, limpos, seguros, acessíveis e funcionais nos períodos acordados.

Disponibilizar equipe de apoio em quantidade e horários definidos e providenciar substituições imediatas.

Responder pelos danos causados ao IFSP ou a terceiros por ação ou omissão na execução.

Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas ao pessoal empregado.

Manter as condições de habilitação durante a vigência.

Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a programação e apresentar solução de contingência.

Guardar sigilo e observar a legislação de proteção de dados pessoais quanto às informações eventualmente recebidas.

Emitir documento de cobrança único e regular, vedada a exigência de pagamento direto a seus profissionais.

14. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta aprovada, a programação final do evento, a Deliberação COEX/FEF nº 03/2026, o Orçamento nº 17/2026 e os documentos da pesquisa de preços.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos federais aplicáveis e as normas internas do IFSP.

14.3. A presente minuta somente deverá ser aprovada após o saneamento das pendências relativas ao valor global, ao fundamento da contratação direta, aos identificadores do PCA/PNCP e à dotação orçamentária.

15. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO

A. Infraestrutura

Dependência / insumo	Quantidade mínima / condição	Valor de referência
Salas de aula	3 salas para apoio logístico e administrativo	R\$ 4.500,00
Vestiários	Feminino e masculino	R\$ 11.250,00
Quadras cobertas	6 quadras nos Ginásios 1 e 2	R\$ 10.500,00
Quadras de tênis	Conforme proposta/orçamento	R\$ 1.000,00
Quadras externas	3 quadras	R\$ 1.800,00
Quadra de areia	1 quadra	R\$ 1.340,00
Piscina	1 piscina, em condições de uso e segurança	R\$ 5.000,00
Pista de atletismo	1 pista	R\$ 750,00
Material de limpeza	Insumos necessários ao período de utilização	R\$ 100,00
Subtotal	-	R\$ 36.240,00
Desconto institucional	50% sobre as taxas de manutenção	- R\$ 18.120,00
Total da infraestrutura	-	R\$ 18.120,00

B. Equipe de apoio

Data	Horário	Dimensionamento	Valor de referência
5/12/2026 (sábado)	7h às 22h	3 profissionais	R\$ 4.050,00
6/12/2026 (domingo)	7h às 22h	3 profissionais	R\$ 1.350,00
Total do staff	-	6 diárias de profissional	R\$ 5.400,00

Observação: o ETP informa que, em 4/12/2026, o apoio ocorrerá dentro da jornada regular dos funcionários da UNICAMP, sem custo específico destacado. Deve-se confirmar se haverá necessidade de apoio e de acesso aos espaços em 3/12/2026 e detalhar os respectivos horários na programação final.

Elaborado pela equipe de planejamento da contratação.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.